



**Ministério da Educação**  
**Fundação Universidade**  
**Federal do ABC**

**BOLETIM**  
**DE SERVIÇO**

Nº 924 - 17 de março de 2020

# Universidade Federal do ABC

**Reitor:**

Prof. Dácio Roberto Matheus

**Vice-Reitor:**

Prof. Wagner Alves Carvalho

**Pró-Reitora de Graduação:**

Prof<sup>a</sup>. Paula Ayako Tiba

**Pró-Reitora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:**

Prof<sup>a</sup>. Mônica Schröder

**Pró-Reitora de Pesquisa:**

Prof<sup>a</sup>. Sônia Maria Malmonge

**Pró-Reitor de Extensão e Cultura:**

Prof. Leonardo José Steil

**Pró-Reitor de Pós-Graduação:**

Prof. Charles Morphy Dias dos Santos

**Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:**

Prof. Acácio Sidinei Almeida Santos

**Pró-Reitora de Administração:**

Sara Cid Mascareñas Alvarez

**Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:**

Prof. Harki Tanaka

**Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:**

Prof. Ronei Miotto

**Diretor do Centro de Matemática, Computação e Cognição:**

Prof. Marcelo Bussotti Reyes

**O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.**

**Referências:**

**Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.**

**Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.**

**Portaria nº 1, de 02 de janeiro de 2007 - UFABC**

**Institui o Boletim Mensal de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC.**

**Produção e Edição  
Assessoria de Comunicação e Imprensa  
3356-7576 / 3356-7582**

---

## SUMÁRIO

CONSUNI .....	05
REITORIA .....	08
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS .....	12
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO.....	16
SUGEPE .....	22

---



---

# CONSELHO UNIVERSITÁRIO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**ATO DECISÓRIO Nº 182/2020 - CONSUNI (11.00.06)**

**Nº do Protocolo: 23006.001714/2020-32**

**Santo André-SP, 12 de março de 2020.**

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO (ConsUni) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e,**

CONSIDERANDO a Resolução ConsUni nº 156, que regulamenta as normas gerais para realização de eleições para representantes docentes, discentes e técnicos administrativos nos Conselhos Superiores da UFABC, revoga e substitui a Resolução ConsUni nº 82;

CONSIDERANDO o Processo nº 23006.002107/2019-56, que trata do processo eleitoral para os Conselhos Superiores; e

CONSIDERANDO a necessidade de apreciação e deliberação, pelo ConsUni, do Relatório Final emitido pela Comissão Eleitoral responsável pela condução das eleições para os Conselhos Superiores em sessão posterior ao fim do mandato dos atuais representantes discentes de graduação e pós-graduação neste Conselho,

**DECIDE:**

Art. 1º Aprovar, *ad referendum*, a prorrogação do mandato dos atuais representantes discentes de graduação e pós-graduação no Conselho Universitário (ConsUni) e no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (ConsEPE) até a posse dos novos representantes das referidas categorias, nos respectivos Conselhos.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor no 20 de março de 2020.

**Disposição Transitória**

Art. 3º Este Ato Decisório está sendo aprovado *ad referendum* e deverá ser homologado na I sessão ordinária do ConsUni de 2020.

*(Assinado digitalmente em 16/03/2020 14:32)*

DACIO ROBERTO MATHEUS

*REITOR (Titular)*

*Matrícula: 2669171*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **182**, ano: **2020**, tipo: **ATO DECISÓRIO**, data de emissão: **12/03/2020** e o código de verificação: **65940823da**



---

# REITORIA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 378/2020 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.001763/2020-75**

**Santo André-SP, 16 de março de 2020.**

Suspende as atividades acadêmicas e administrativas da Universidade entre os dias 16 e 22 de março de 2020 em virtude da pandemia do coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**, nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais e

- CONSIDERANDO as deliberações do Comitê Técnico de Informações Estratégicas e Respostas Rápidas à Emergência em Vigilância em Saúde Referente ao Coronavírus no âmbito da UFABC criado pela [Portaria nº 359, de 12 de Março de 2020](#) e sua [Retificação nº 40, de 13 de Março de 2020](#);
- CONSIDERANDO a Portaria Ministério da Saúde nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19) e
- CONSIDERANDO o pronunciamento do ministro da Saúde e do governador do Estado de São Paulo, em coletiva realizada no dia 13 de março de 2020, às 18h, informando a ocorrência de transmissão comunitária do Covid-19 no Estado de São Paulo,

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam suspensas as atividades acadêmicas da Universidade entre os dias 16 e 22 de março de 2020 em virtude da pandemia do coronavírus (COVID-19).

Art. 2º Ficam suspensas as atividades administrativas presenciais na Universidade entre os dias 16 e 22 de março de 2020 em virtude da pandemia do coronavírus (COVID-19).

Parágrafo único: os dirigentes de cada área orientarão as chefias sobre organização do trabalho dos servidores de maneira remota, na modalidade de teletrabalho.

Art. 3º Durante a semana de suspensão, servidores (docentes e técnicos administrativos) poderão ser convocados para as atividades presenciais que se façam necessárias.

§1º As convocações que venham a ocorrer deverão preservar os servidores pertencentes ao grupo de risco.

§2º A SUGEPE definirá os procedimentos para os servidores que precisem se autodeclarar como pertencentes ao grupo de risco.

Art. 4º Novas orientações e procedimentos poderão ser estabelecidos a qualquer tempo, sendo necessário que todos os servidores acompanhem tais orientações nos meios de comunicação oficiais da administração.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

***(Assinado digitalmente em 16/03/2020 14:31)***

DACIO ROBERTO MATHEUS

*REITOR (Titular)*

*Matrícula: 2669171*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **378**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **16/03/2020** e o código de verificação: **665147d5ff**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**RETIFICAÇÃO Nº 40/2020 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.001745/2020-93**

**Santo André-SP, 13 de março de 2020.**

Na [Portaria nº 359, de 12 de Março de 2020](#), publicada no Boletim de Serviço nº 923, de 13 de março de 2020, que cria o Comitê Técnico de Informações Estratégicas e Respostas Rápidas à Emergência em Vigilância em Saúde Referente ao Coronavírus no âmbito da UFABC, onde se lê: "Márcia Aparecida Silva Spinacé", leia-se: "Márcia Aparecida Sperança" e onde se lê: "Sandra Helena Albuquerque Giannini" leia-se: "Eduardo Gulmini".

***(Assinado digitalmente em 16/03/2020 09:09)***

**DACIO ROBERTO MATHEUS**

***REITOR (Titular)***

***Matrícula: 2669171***

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **40**, ano: **2020**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **13/03/2020** e o código de verificação: **29930b5945**



---

# **PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 11/2020 - PROAP (11.01.13)**

**Nº do Protocolo: 23006.001775/2020-08**

**Santo André-SP, 16 de Março de 2020**

***(Assinado digitalmente em 16/03/2020 19:19 )***

**ACACIO SIDINEI ALMEIDA SANTOS**

***PRO-REITOR(A) (Titular)***

***1186612***

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp>  
informando seu número: **11**, ano: **2020**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **16/03/2020** e o código de verificação:  
**cbee82092f**

## **CHAMADA AOS ESTUDANTES BENEFICIÁRIOS DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO EDITAL 001/2019**

O PRÓ-REITOR DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS, nomeado pela Portaria UFABC nº 070, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 16, de 19 de fevereiro de 2018, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que estabelece a Resolução ConsUni nº 88, de 2012, e os termos do Edital ProAP nº 001, de 2019, do Programa de Bolsas e Auxílios Socioeconômicos 2019, torna pública a chamada aos estudantes beneficiários de auxílio alimentação I e II outorgados pelo referido edital, para manifestação de necessidade de atendimento com auxílio alimentação excepcional – considerando o período de fechamento do RU, em virtude da suspensão das atividades acadêmicas e administrativas por medida de contenção ao novo Coronavírus (COVID-19).

### **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1** Como medida pontual de caráter excepcional, por conta do fechamento de todas as unidades dos restaurantes universitários da UFABC, em virtude da suspensão das atividades acadêmicas e administrativas por medida de contenção ao novo Coronavírus (COVID-19), a concessão do auxílio alimentação aos estudantes atendidos pelo Edital ProAP nº 001, de 2019, será realizada por meio de subsídio financeiro, via depósito bancário, diretamente ao (a) estudante anteriormente outorgado (a) que manifestar sua necessidade junto à Seção de Bolsas Socioeconômicas.

### **2. DO PÚBLICO ALVO**

**2.1** Estudantes atendidos(as) pelo Edital ProAP Nº 001, de 2019, com os benefícios de Auxílio Alimentação I e II, que já tenham assinado e entregue o termo de outorga.

### **3. DA MANIFESTAÇÃO E PRAZOS**

**3.1** Os(as) estudantes que recebem o benefício de Auxílio Alimentação I ou II receberão, via e-mail da Seção de Bolsas Socioeconômicas, um link para preenchimento de formulário específico e demais orientações para manifestação de interesse no recebimento do benefício por meio de subsídio financeiro, via depósito bancário. O formulário deverá ser respondido até o dia 19/03/2020 (quinta-feira).

**3.2** Caso a manifestação de interesse não seja realizada no prazo previsto, esta será acolhida somente para o pagamento do mês subsequente, em caso de necessidade de prorrogação do

período de suspensão das atividades acadêmicas e administrativas, e consequente fechamento das unidades dos Restaurantes Universitários.

**3.3** Não serão recebidas manifestações de interesse retroativas.

**3.4** Os documentos solicitados para manifestação de interesse deverão ser preenchidos pelo(a) próprio(a) estudante beneficiário(a).

#### **4. DOS IMPEDIMENTOS**

**4.1** O subsídio financeiro não será concedido aos(as) estudantes que no período da solicitação não atenderem aos deveres descritos no Art. 22 da resolução 88/2012 e no item 11 do Edital ProAP nº 001/2019.

#### **5. DO AUXÍLIO**

**5.1** O auxílio alimentação excepcional, terá seu valor baseado no preço vigente do contrato do Restaurante Universitário na data da publicação desta convocação.

**5.2** O(A) estudante que é atendido(a) pelo Auxílio Alimentação I será assistido(a) com base no valor integral de 1 (uma) refeição.

**5.3** O(A) estudante que é atendido(a) pelo Auxílio Alimentação II será assistido(a) com base no valor integral de 2 (duas) refeições.

#### **6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**6.1** Para receber o benefício, o(a) estudante que ainda não apresentou os dados bancários, deverá encaminhar ao e-mail [proap.contacorrente@ufabc.edu.br](mailto:proap.contacorrente@ufabc.edu.br) documento constando número de agência e conta corrente ativa no Banco do Brasil até o dia 16/03/2020.

**6.2.** A não apresentação dos dados bancários inviabiliza a efetivação do pagamento de cada benefício.

**6.3.** A Seção de Bolsas Socioeconômicas da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas manterá contato via e-mail com os estudantes beneficiários que manifestarem interesse no recebimento excepcional do Auxílio Alimentação por meio de subsídio financeiro via depósito bancário, nos termos deste edital, a fim de encaminhar eventuais orientações sobre os procedimentos de pagamento e demais informações que se fizerem necessárias, podendo serem contatados por meio do endereço eletrônico [proap.bolsas@ufabc.edu.br](mailto:proap.bolsas@ufabc.edu.br).

Santo André, 16 de março de 2020.

**ACÁCIO SIDINEI ALMEIDA SANTOS**  
Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas



# **PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº EDITAL Nº 15/2020 - PROPG/CAPPG (11.01.06.20)  
(Nº do Documento: 15)**

**Nº do Protocolo: 23006.001737/2020-47**

**Santo André-SP, 13 de Março de 2020**

***(Assinado digitalmente em 13/03/2020 11:31 )***

**DANILO JUSTINO CARASTAN  
COORDENADOR DE CURSO (Substituto)  
1761120**

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp>  
informando seu número: **15**, ano: **2020**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **13/03/2020** e o código de verificação:  
**a870b823b6**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**  
**Programa de Pós-Graduação em Nanociências e Materiais Avançados**

**EDITAL Nº 015/2020**

*Processo Seletivo para bolsistas CNPq do Programa de Pós-Graduação em Nanociências e Materiais Avançados (PPG-NMA)*

O Programa de Pós-Graduação em Nanociências e Materiais Avançados, doravante denominado PPG-NMA, da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para bolsa de estudos no âmbito do Edital CNPq e ingresso no **Curso de Doutorado Acadêmico *stricto sensu***.

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1.** O processo seletivo será realizado por comissão definida pela Coordenação do PPG-NMA eleita conforme CI Nº 78/2018, publicada no Boletim de Serviço nº Boletim de Serviço nº 739 de 17/04/2018.

**1.2.** Para a inscrição no processo seletivo, os candidatos devem comprovar a conclusão de curso de mestrado ou então documento comprovando data de defesa até divulgação do resultado final deste edital.

**1.3.** A seleção dos candidatos será realizada com base em: (1) análise de projeto pesquisa em colaboração com a Instituição parceira, programa de Pós-Graduação em Tecnologia Nuclear do Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares – IPEN; (2) análise do currículo Lattes comprovado; e (3) Entrevista a ser realizada pela comissão de seleção.

**1.4.** O candidato deve entrar em contato com um docente credenciado como orientador permanente no PPG-NMA, listados no sítio <http://nano.ufabc.edu.br>, obter um aceite de orientação e apresentar em conjunto com um pesquisador da Instituição parceira um plano de trabalho de até 6 páginas de interesse comum para desenvolvimento junto ao PPG-NMA. O projeto deverá destacar o potencial para o fortalecimento da área de Energia.

**2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO**

**2.1.** Os documentos listados abaixo deverão ser enviados em formato digital, OBRIGATORIAMENTE EM PDF, para o e-mail [nano@ufabc.edu.br](mailto:nano@ufabc.edu.br). O assunto da mensagem deve ser **“Inscrição – Edital CNPq” seguido do nome completo do candidato.**

- a) Currículo Lattes atualizado (<http://lattes.cnpq.br>);
- b) Carta solicitando a inscrição, assinada pelos docentes (PPG-NMA e Instituição parceira) que compõem o referido projeto;
- c) Projeto de Pesquisa;
- d) Cópia do CPF e do documento de identidade;
- e) Certificado do Mestrado ou Ata da Defesa, ou então documento comprovando data de defesa até divulgação do resultado final deste edital;

**2.2.** O candidato deve incluir obrigatoriamente num único arquivo em formato PDF todos os comprovantes dos itens existentes do currículo.

**2.3.** A falta de qualquer um dos documentos exigidos no item 2.1 implicará no indeferimento da inscrição e na exclusão do candidato.

**2.4.** Não serão aceitas inscrições realizadas por quaisquer outros canais não previstos neste Edital.

### **3. CRONOGRAMA**

- Prazo de inscrição: **17/03 a 17/04/2020**
- Análise da documentação: **22/04/2020**
- Divulgação do resultado parcial: **27/04/2020**
- Período de interposição de recursos do resultado parcial: **28 e 29/04/2020**
- Divulgação do resultado final no site do Programa: **30/04/2020**
- 

**OBSERVAÇÃO:** Os recursos a que os candidatos têm direito deverão ser direcionados **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail institucional do Programa ([nano@ufabc.edu.br](mailto:nano@ufabc.edu.br)).

**3.1.** Os casos omissos e não previstos por este edital serão resolvidos pela Coordenação do programa.

**3.2.** DÚVIDAS e INFORMAÇÕES ADICIONAIS direcionar para o e-mail: [nano@ufabc.edu.br](mailto:nano@ufabc.edu.br) .

### **4. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO**

#### **4.1** Dos critérios de seleção

O processo seletivo simplificado para o ingresso no curso de doutorado do PPG-NMA, segundo previsto neste será constituído de 3 etapas descritas a seguir:

- 1) Análise do projeto de pesquisa análise de projeto pesquisa em colaboração com a Instituição parceira, programa de Pós-Graduação em Tecnologia Nuclear do Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares – IPEN. (caráter eliminatório)
- 2) Análise e avaliação do currículo (caráter eliminatório);
- 3) Entrevista (caráter eliminatório): Os candidatos serão convocados para a entrevista mediante comunicado na página do Programa (<http://nano.ufabc.edu.br>), juntamente com a publicação da lista de homologação das inscrições.

## 5. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO/DESCCLASSIFICAÇÃO

5.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em qualquer etapa da seleção;
- II. Não apresentar a documentação completa requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital;
- III. Não estiver presente para a entrevista, na data, horário e local especificado, seja presencial ou à distância.
- IV. Infringir as demais disposições previstas neste Edital.

## 6. DO RESULTADO

6.1. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo na página eletrônica oficial do programa de pós-graduação em Nanociências e Materiais Avançados (<http://nano.ufabc.edu.br>).

6.2. O resultado contendo a classificação e a aprovação será publicado na página do PPG-NANO (<http://nano.ufabc.edu.br>).

6.3 Será considerado aprovado no processo seletivo o candidato que obtiver nota igual ou superior a 6,00 (seis), considerando todos os itens avaliados apresentados no item 4.

6.4. Em caso de empate na avaliação dos candidatos, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem: 1º. Maior nota no projeto. 2º. Maior nota no currículo. 3º. Maior nota na entrevista.

## 7. DO RECURSO

7.1. Caberá recurso, em face dos resultados previstos no item XX deste Edital, pelas razões de legalidade e de mérito.

7.2. Os **recursos** a que os candidatos têm direito (item XX) deverão ser direcionados, **EXCLUSIVAMENTE**, para o e-mail [nano@ufabc.edu.br](mailto:nano@ufabc.edu.br), de forma fundamentada para que possam justificar nova deliberação.

**7.3.** O recurso deve atender ao seguinte:

- I. O assunto do e-mail deve conter: **Recurso – “Nome do candidato”**
- II. não há um modelo de texto para recursos previstos neste edital, devendo o próprio candidato redigir as suas alegações de forma clara e objetiva.

**7.4.** As solicitações enviadas para canais diferentes dos indicados no item XX deste Edital não serão apreciadas pela Comissão de Seleção.

**7.5.** Caberá à Comissão de Seleção analisar os recursos interpostos pelos candidatos desde que o pedido esteja em conformidade com os prazos e procedimentos previstos neste Edital.

**7.6.** Não caberá novo recurso (segundo recurso) em face da decisão da Comissão de Seleção.

**7.7.** Os recursos previstos neste Edital não possuem caráter suspensivo.

Santo André, 13 de Março de 2020.

Coordenação do Programa de Pós-Graduação  
em Nanociências e Materiais Avançados



---

# **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 340 / 2020 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.001614/2020-14**

**Santo André-SP, 10 de março de 2020.**

Concede Progressão por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos abaixo relacionados.

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder Progressão por Mérito Profissional, de acordo com a Lei nº 11.091/2005 e a Resolução ConsUni nº 13/2008, que Regulamenta o Programa de Avaliação de Desempenho dos Servidores Técnico-Administrativos da UFABC, aos servidores abaixo relacionados:

<b>SIAPE</b>	<b>NOME</b>	<b>NÍVEL</b>	<b>VIGÊNCIA</b>
1083540	TATIANA KEIMI IZUMI	03	12/01/2020
2360381	LUCAS LIMA ALVES	03	16/01/2020
2359661	MONICA CRISTINA PEREIRA DE OLIVEIRA	03	10/02/2020
1624120	GRAZIELLE ARANTES RIBEIRO	05	03/01/2020
1661148	ARTUR LEONARDO IMAMURA FERREIRA DA SILVA	05	24/02/2020
2622176	ERICA TERCEIRO CARDOSO	05	24/02/2020
2803178	DANIEL GONCALVES DA SILVA	06	07/12/2019
1964354	ALINE SANTIAGO BARBOZA	06	28/02/2020

*(Assinado digitalmente em 10/03/2020 11:48 )*  
EDUARDO SCORZONI RE  
SUPERINTENDENTE (Titular)  
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **340**, ano:  
**2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **10/03/2020** e o código de verificação: **ec2db3b52c**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 341 / 2020 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.001617/2020-40**

**Santo André-SP, 10 de março de 2020.**

Concede Progressão por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos abaixo relacionados.

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder Progressão por Mérito Profissional, de acordo com a Lei nº 11.091/2005 e a Resolução ConsUni nº 13/2008, que Regulamenta o Programa de Avaliação de Desempenho dos Servidores Técnico-Administrativos da UFABC, aos servidores abaixo relacionados:

<b>SIAPE</b>	<b>NOME</b>	<b>NÍVEL</b>	<b>VIGÊNCIA</b>
1827102	WILIAM DALCIN SANTOS	07	22/11/2019
1832974	IVANIA JULIANE RIBEIRO	07	05/01/2020
1833389	WILSON BASSO JR	07	06/01/2020
1668009	MARCELA DOS SANTOS	08	18/02/2020
1707633	NILSON JOSE ZOCCARATTO	08	09/01/2020
1522030	YGOR LUIZ VENTURA DE JESUS	10	20/02/2020
1353654	LINDALVA EUFRAZIO DA CONCEICAO	10	24/02/2020
1548474	VANESSA NEVES ESTIGONI FERNANDES	10	28/02/2020

*(Assinado digitalmente em 10/03/2020 17:58 )*  
EDUARDO SCORZONI RE  
SUPERINTENDENTE (Titular)  
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **341**, ano:  
**2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **10/03/2020** e o código de verificação: **1f1bf787a2**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 379 / 2020 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.001767/2020-53**

**Santo André-SP, 16 de março de 2020.**

Dispensa o(a) servidor(a) Elizabeth Teodorov da função de Vice-Coordenador(a) do Curso de Pós-graduação em Biotecnociência.

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar o (a) servidor (a) ELIZABETH TEODOROV, SIAPE nº 1763428, da função de Vice-Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Biotecnociência, a contar de 13/03/2020.

Art. 2º Dispensar o (a) servidor (a) do encargo de substituto (a) eventual do (a) Coordenador do Curso de Pós-Graduação em Biotecnociência, código FCC, a contar de 13/03/2020.

*(Assinado digitalmente em 16/03/2020 16:30 )*  
EDUARDO SCORZONI RE  
SUPERINTENDENTE (Titular)  
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **379**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **16/03/2020** e o código de verificação: **39023851cd**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 380 / 2020 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.001768/2020-06**

**Santo André-SP, 16 de março de 2020.**

Designa o(a) servidor(a) Wagner Rodrigo de Souza para exercer a função de Vice-Coordenador(a) do Curso de Pós-graduação em Biotecnociência.

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) WAGNER RODRIGO DE SOUZA, SIAPE 3065803, para exercer a função de Vice-Coordenador(a) do Curso de Pós-graduação em Biotecnociência.

Art. 2º Designar a(o) servidor(a) para exercer o encargo de substituto(a) eventual do(a) Coordenador(a) do Curso de Pós-graduação em Biotecnociência, código FCC, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do (a) titular.

*(Assinado digitalmente em 16/03/2020 16:30 )*  
EDUARDO SCORZONI RE  
SUPERINTENDENTE (Titular)  
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **380**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **16/03/2020** e o código de verificação: **336b80989e**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 381 / 2020 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.001769/2020-42**

**Santo André-SP, 16 de março de 2020.**

Designa o(a) servidor(a) Marcela Aparecida Sato Pinheiro para o encargo de substituta eventual do(a) Chefe da Divisão de Serviços da PU - Campus SBC.

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Designar o(a) servidor(a) MARCELA APARECIDA SATO PINHEIRO, SIAPE 1824595, para o encargo de substituta eventual do(a) Chefe da Divisão de Serviços da PU - Campus SBC, código FG-4, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do (a) titular.

*(Assinado digitalmente em 16/03/2020 16:30 )*  
EDUARDO SCORZONI RE  
SUPERINTENDENTE (Titular)  
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **381**, ano:  
**2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **16/03/2020** e o código de verificação: **7259967972**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**RETIFICAÇÃO Nº 41 / 2020 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.001771/2020-11**

**Santo André-SP, 16 de março de 2020.**

Na Portaria da SUGEPE nº 1.230/2019, publicada no DOU nº 246, de 20/12/2019, que autoriza o Afastamento Internacional do servidor OLEXANDR ZHYDENKO, SIAPE 1768463, onde se lê: sem ônus para a UFABC, leia-se: com ônus limitado para UFABC.

*(Assinado digitalmente em 16/03/2020 16:31 )*  
EDUARDO SCORZONI RE  
SUPERINTENDENTE (Titular)  
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **41**, ano:  
**2020**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **16/03/2020** e o código de verificação:  
**5562b5e0cf**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**AUXÍLIO NATALIDADE**

**Nome do Servidor:** Daniel Ferraresi Araújo Silva

**Cargo:** Assistente em Administração

**Matrícula SIAPE:** 1569483

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do (a) Filho(a):** Geovana Canaveze Ferraresi

**Data de Nascimento:** 12/03/2020

**Matrícula:** 111419 01 55 2020 1 00770 151 0473427 14

**Cartório:** Registro Civil das Pessoas Naturais de São Bernardo do Campo – 1º Subdistrito - SP

**Valor:** R\$ 659,25

**Mês de Pagamento:** Março/2020

**Fundamento Legal:** Artigo 196º da Lei nº 8112/90



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**AUXÍLIO NATALIDADE**

**Nome do Servidor:** Kate Mamgy Oliveira Kumada

**Cargo:** Professor do Magistério Superior

**Matrícula SIAPE:** 2400926

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do (a) Filho(a):** Catarina Kumada FRitz

**Data de Nascimento:** 01/02/2020

**Matrícula:** 116467 01 55 2020 1 00673 126 0405996 29

**Cartório:** Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais de Santo André – 1º Subdistrito - SP

**Valor:** R\$ 659,25

**Mês de Pagamento:** Março/2020

**Fundamento Legal:** Artigo 196º da Lei nº 8112/90